Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/w2F63bHCZ9sA5pW7uAqnQYYuYatn5MTw | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 13/2023 – LEGISLATIVO

"DÁ NOVA REDAÇÃO NO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 221, DE 26 DE MAIO DE 2015, QUE 'AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS A CELEBRAR CONVÊNIO, TERMO DE COMPROMISSO OU CONTRATO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE), PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria da Mesa Diretora, protocolado no dia 26/09/23 e encaminhado para parecer.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade e a matéria visa elevar de 04 para 05 o número de estagiários na Câmara Municipal de Jardinópolis, a saber:

> Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 221, de 26 de maio de 2015, que *"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS A CELEBRAR CONVÊNIO, TERMO DE COMPROMISSO OU CONTRATO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE), PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 3º Serão aceitos até 05 (cinco) estagiários, observado os limites e exceções do número máximo previstos no artigo 17, com uma jornada de atividade em estágio, nos termos do artigo 10, ambos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008."

O ajuste acima, está de acordo no a lei federal do estágio de estudante, bem como acompanha o projeto cópia do contrato celebrado com o CIEE, em vigor.

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/w2F63bHCZ9sA5pW7uAqnQYYuYatn5MTw | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Assim, a comissão entende que o **projeto de resolução nº 13/2023**, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 04 de outubro de 2023.

Gustavo Sabá

Relator : **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)**

José Eduardo Gomes Júnior

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)

Samuel Farah

Membro: SAMUEL FARAH

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Parecer JR - PRes 13-23 - Leg

ID única do documento: #w2F63bHCZ9sA5pW7uAqnQYYuYatn5MTw

Este Log é exclusivo ao documento #w2F63bHCZ9sA5pW7uAqnQYYuYatn5MTw e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-10-05 06:49:59
Mensagem: Assinar pareceres - JR...

Destinatário: **gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 181.168.838-10** | **172.70.105.138**
Data: **05/10/2023 11:48:41** | Hash: **#dykvNJF1URoTbYpqg0mn0YCWcOKZCEqu**

Destinatário: **joseeduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 303.962.998-06** | **162.158.193.158**
Data: **05/10/2023 09:48:34** | Hash: **#ZFB2F6AiKFmBPeddgGqymkFqlT8k95Z6**

Destinatário: **samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 267.343.528-03** | **162.158.193.219**
Data: **05/10/2023 07:12:14** | Hash: **#OVaXHLzCvLZRNuezwGZSR5lJKtGBPO5G**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/w2F63bHCZ9sA5pW7uAqnQYYuYatn5MTw

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20